



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/SRA-027-R02

**ANÁLISE DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO**

12/2020

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	16/08/2017	SRA	Versão Original
R01	20/02/2019	SRA	1) Processo 'Analisar Evento de Reequilíbrio a Favor do Poder Concedente' inserido. 2) Processo 'Analisar Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE' modificado. 3) Processo 'Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro' modificado. 4) Processo 'Realizar a Análise de Mérito de Evento Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - 1ª Instância' modificado.
R02	31/12/2020	SRA	1) Processo 'Revisar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro' inserido. 2) Processo 'Analisar Evento de Reequilíbrio a Favor do Poder Concedente' modificado. 3) Processo 'Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro' modificado. 4) Processo 'Analisar Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE' modificado. 5) Processo 'Realizar a Análise de Mérito de Evento Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - 1ª Instância' modificado.

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 6.
 - 1.1) Introdução, pág. 6.
 - 1.2) Revogação, pág. 6.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 6.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 6.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 7.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 7.
- 2) Definições, pág. 9.
 - 2.1) Expressão, pág. 9.
 - 2.2) Sigla, pág. 9.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 10.
 - 3.1) Artefatos, pág. 10.
 - 3.2) Competências, pág. 12.
 - 3.3) Sistemas, pág. 13.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 13.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 14.
- 5) Procedimentos, pág. 15.
 - 5.1) Realizar a Análise de Mérito de Evento Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - 1ª Instância, pág. 15.
 - 5.2) Analisar Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE, pág. 26.
 - 5.3) Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, pág. 34.
 - 5.4) Analisar Evento de Reequilíbrio a Favor do Poder Concedente, pág. 42.
 - 5.5) Revisar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, pág. 49.
- 6) Disposições Finais, pág. 55.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal

- 1) Analisar Evento de Reequilíbrio a Favor do Poder Concedente
- 2) Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro
- 3) Revisar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

b) Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

- 1) Analisar Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE
- 2) Realizar a Análise de Mérito de Evento Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - 1ª Instância

c) Gerente de Regulação Econômica

- 1) Analisar Evento de Reequilíbrio a Favor do Poder Concedente
- 2) Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro
- 3) Revisar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

d) Gerente Técnica de Análise Econômica

- 1) Analisar Evento de Reequilíbrio a Favor do Poder Concedente
- 2) Analisar Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE
- 3) Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro
- 4) Realizar a Análise de Mérito de Evento Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - 1ª Instância

- 5) Revisar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

e) Revisão Fluxo de Caixa Marginal



MPR/SRA-027-R02

1) Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

2) Revisar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

A Revisão Extraordinária é o procedimento previsto nos Contratos de Concessão de Aeroportos com o fito de realizar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude da ocorrência de eventos extraordinários classificados como riscos suportados exclusivamente pelo Poder Concedente de acordo com a matriz de risco prevista no Contrato de Concessão. Os riscos suportados exclusivamente pelo Poder Concedente, são os riscos contratuais que poderão ensejar a Revisão Extraordinária.

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, os seguintes processos de trabalho:

- a) Realizar a Análise de Mérito de Evento Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - 1ª Instância.
- b) Analisar Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE.
- c) Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.
- d) Analisar Evento de Reequilíbrio a Favor do Poder Concedente.
- e) Revisar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

1.2 REVOGAÇÃO

MPR/SRA-027-R01, aprovado na data de 20 de fevereiro de 2019.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016

Resolução ANAC nº 528, de 28 de agosto de 2019

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995

Contratos de Concessão

Portaria nº 3.059, de 28 de outubro de 2020

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
SRA - GERE - GTAE - Fluxo de Caixa Marginal	Equipe que analisa o Fluxo de Caixa Marginal e busca verificar o montante a ser reequilibrado dos pleitos deferidos dos pedidos de revisão extraordinária.
SRA - GERE - GTAE - Análise de Mérito	Realiza a análise de mérito de evento constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro com intuito de verificar se o evento narrado se enquadra entre os riscos alocados ao poder concedente no Contrato de Concessão.
SRA - GERE	Gerente de Regulação Econômica.
SRA - GERE - GTAE	A Gerência Técnica de Análise Econômica - GTAE tem como competência analisar e decidir os pedidos de revisão extraordinária, submetendo ao Gerente de Regulação Econômica as decisões que resultem em recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, ouvidas as demais gerências.
SRA - GERE - GTAE - Revisão Fluxo de Caixa Marginal	Realiza a revisão da análise de Fluxo de Caixa Marginal.

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho referenciados neste MPR. Estes processos são publicados em outros manuais que não este, mas cuja leitura é essencial para o entendimento

dos processos publicados neste manual. O capítulo 4 expõe em quais manuais são localizados cada um dos processos de trabalho referenciados.

O capítulo 5 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 6 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

As tabelas abaixo apresentam as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento, separadas pelo tipo.

2.1 Expressão

Definição	Significado
Evento/pleito	Evento/pleito constante de pedido de revisão extraordinária.

2.2 Sigla

Definição	Significado
ASTECA	Assessoria Técnica
EVTEA	Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
FCM	Fluxo de Caixa Marginal
REF	Reequilíbrio Econômico Financeiro

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Nome	Descrição
Decreto Nº 6.373-2008	Dispõe sobre a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização - PND, do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.531-2011	Dispõe sobre a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND dos Aeroportos Internacionais Governador André Franco Montoro e Viracopos, no Estado de São Paulo, e Presidente Juscelino Kubitschek, no Distrito Federal, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.896-2013	Dispõe sobre a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, localizado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, localizado nos Municípios de Confins e de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
Decreto Nº 8.517-2015	Dispõe sobre a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND dos Aeroportos Internacionais Salgado Filho, no Estado do Rio Grande do Sul, Deputado Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia,

	Hercílio Luz, no Estado de Santa Catarina, e Pinto Martins, no Estado do Ceará, e dá outras providências.
Decreto Nº 9.180-2017	Dispõe sobre a inclusão de empreendimentos públicos federais do setor aeroportuário no Programa Nacional de Desestatização e sobre sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Lei Nº 11.182-2005	Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.
Lei Nº 7.565-1986	Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.
Lei Nº 8.987-1995	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Lei Nº 9.491-1997	Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas	Link do site da ANAC para acesso aos Contratos de Concessão e seus Anexos, Evtea, Audiências Públicas, Atas de Esclarecimentos.
Modelo de Despacho - GERE-SRA - Abertura de Processo de Análise de Recurso Administrativo	Abertura de processo de análise de recurso administrativo.
Modelo de Nota Técnica - Fluxo de Caixa Marginal	Proposta de Fluxo de Caixa Marginal.
Modelo de Nota Técnica - GERE-SRA - Análise de Pedido de Reconsideração	Nota Técnica que trata da análise do pedido de reconsideração cumulado com recurso hierárquico em face da Nota Técnica que indeferiu pleito/evento constante de pedido de revisão extraordinária.
Modelo de Nota Técnica - GERE-SRA - Indeferimento de Mérito de Evento Constante de Pedido de REF	Modelo de Nota Técnica que trata da análise e indeferimento de evento constante do pedido de revisão extraordinária apresentado pela Concessionária.
Modelo de Nota Técnica GERE - SRA - Complementação de Informações Pedido de REF	Pedido de Revisão Extraordinária da Concessionária do Aeroporto Internacional de xxxxxx – necessidade de complementação da instrução processual.
Modelo de Ofício - GERE-SRA - Análise de Pedido de Reconsideração	Minuta de Ofício que trata da análise de recurso administrativo em face do

	indeferimento de evento constante de pedido de revisão extraordinária.
Modelo de Ofício - GERE-SRA - Encaminha NT de Indeferimento de Mérito de Evento	Ofício que encaminha a Nota Técnica de indeferimento de mérito de evento constante de pedido de reequilíbrio econômico financeiro.
Modelo de Ofício - Proposta Preliminar FCM	Solicitação de manifestação da Concessionária em relação à análise desta área técnica quanto a proposta preliminar de FCM.
Modelo de Ofício GERE Complementação de Informação Pedido de REF	Solicitação de complementação de informações de Pedido de Revisão Extraordinária da Concessionária do Aeroporto Internacional xxxxxxxx.
Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020	Portaria de Organização Interna da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos.
Regimento Interno da ANAC	Regimento Interno ANAC - Resolução 381/2016
Resolução ANAC Nº 355-2015	Dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de Revisão Extraordinária nos Contratos de Concessão de infraestrutura aeroportuária federal.
Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019	Dispõe sobre procedimentos, formas de recomposição e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de Revisão Extraordinária dos Contratos de Concessão de infraestrutura aeroportuária federal.

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Competência	Áreas e Grupos
Analisa as premissas, cenários e hipóteses do pleito deferido em pedido de revisão extraordinária.	SRA - GERE - GTAE - Fluxo de Caixa Marginal
Analisa em 1ª instância o cabimento de pleito/evento constante de pedido de	SRA - GERE - GTAE, SRA - GERE - GTAE - Análise de Mérito

reequilíbrio econômico financeiro de contrato de concessão de aeroportos.	
Analisa pedido de reconsideração em face de indeferimento em 1ª instância de pleito/evento constante de pedido de revisão extraordinária de Contrato de Concessão de Aeroportos.	SRA - GERE - GTAE - Análise de Mérito
Elabora nota técnica de fluxo de caixa marginal referente a evento de reequilíbrio econômico financeiro a favor do poder concedente.	SRA - GERE - GTAE - Fluxo de Caixa Marginal
Elabora Nota Técnica de revisão de Fluxo de Caixa Marginal referente a evento deferido em pedido de revisão extraordinária.	SRA - GERE - GTAE - Fluxo de Caixa Marginal
Elabora o Fluxo de Caixa Marginal de pleito deferido em pedido de revisão extraordinária.	SRA - GERE - GTAE - Fluxo de Caixa Marginal, SRA - GERE - GTAE - Revisão Fluxo de Caixa Marginal

3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	https://sistemas.anac.gov.br/sei

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Nome do Documento	Tipo do Documento	Processo Administrativo
Analisa Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE	Nota Técnica	Análise de Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Revisão Extraordinária
Análise de Mérito de Pleito Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro	Nota Técnica	Indeferimento de Pleito/evento Constante de Pedido de Revisão Extraordinária
Nota Técnica de Análise de Fluxo de Caixa Marginal	Nota Técnica	Revisão do Fluxo de Caixa Marginal de Evento Constante de Pedido de Revisão Extraordinária

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta todos os processos de trabalho deste MPR. Para encontrar um processo específico, utilize o índice nas páginas iniciais deste documento. Ao final de cada etapa encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. O presente MPR também está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Realizar a Análise de Mérito de Evento Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - 1ª Instância

A Revisão Extraordinária é o procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em virtude da ocorrência de eventos enquadrados como riscos suportados exclusivamente pelo Poder Concedente de acordo com a matriz de risco prevista no Contrato de Concessão. Os riscos suportados exclusivamente pelo Poder Concedente, são os riscos contratuais que poderão ensejar a Revisão Extraordinária.

O pedido de reequilíbrio protocolado pela Concessionária pode ser composto por um ou diversos eventos. A análise de mérito de cada evento constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro visa verificar se o fato narrado se amolda a um ou mais riscos alocados ao Poder Concedente no contrato de concessão. Nesse caso, o pedido é deferido, passando-se, a seguir, à análise do fluxo de caixa marginal, a fim de se determinar o montante devido à Concessionária.

De modo diverso, isto é, em se tratando de evento que não se amolda aos riscos alocados ao Poder Concedente, o pleito em questão, constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, é indeferido no mérito.

O pedido de revisão extraordinária é regulamentado pela Resolução ANAC nº 528/2019:

Art. 7º O pedido de Revisão Extraordinária formulado pela Concessionária deverá ser instruído, para cada evento, com:

I - identificação do risco alocado ao Poder Concedente no Contrato de Concessão que ensejou o pedido de Revisão Extraordinária;

II - relatório técnico ou laudo pericial que demonstre o impacto financeiro, verificado e/ou projetado, em decorrência do evento;

III - planilha eletrônica em formato Excel, editável, que demonstre o fluxo de caixa marginal; e

IV - projeto básico com todos os elementos necessários à precificação do investimento, quando se tratar de pedidos relativos a investimentos ou serviços que envolvam a realização de obras.

§ 1º No caso de ausência ou inadequação dos requisitos estabelecidos neste artigo, a ANAC poderá indeferir o pedido de Revisão Extraordinária ou notificar a Concessionária para suprir a

omissão ou promover a adequação, sob pena de arquivamento do pedido, não impedindo novo pedido referente a este evento.

§ 2º A ANAC poderá solicitar outros documentos, assim como laudos econômicos específicos, elaborados por entidades independentes contratadas pela Concessionária a pedido da ANAC.

§ 3º Compete à Concessionária a contratação de empresa especializada independente para elaboração dos laudos e documentos previstos no § 2º deste artigo, devendo submeter o nome e a qualificação da empresa à ANAC, que terá o direito de veto na contratação, mediante despacho devidamente motivado, cabendo à Concessionária, neste caso, apresentar nova empresa.

§ 4º Os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido serão de responsabilidade da Concessionária, ainda que decorrentes de determinações da ANAC.

§ 5º A Concessionária deverá disponibilizar, de maneira organizada e objetiva, todas as premissas, informações, documentos e cálculos necessários para a replicação dos resultados apresentados.

§ 6º As demonstrações do impacto financeiro deverão estar de acordo com as leis, normas tributárias e contábeis.

§ 7º Dentre os elementos necessários a que se refere o inciso IV do caput, incluem-se plantas, orçamento analítico detalhado, memoriais, planos e outras informações necessárias à instrução do pedido, elaborados segundo as melhores práticas e critérios de mercado, de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pela ANAC sobre o tema.

Nos Contratos de concessão também constam cláusulas específicas relacionados ao processo de revisão extraordinária (Seção III – DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, do Capítulo VI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

O processo contém, ao todo, 16 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'A Concessionária protocola um pedido de revisão extraordinária'.

O processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Encaminhar para a análise do fluxo de caixa marginal.
- b) Indeferimento do Pleito de Reequilíbrio em 1ª instância.
- c) Indeferimento na forma não impede novos pedidos referentes aos mesmos pleitos.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: SRA - GERE - GTAE, SRA - GERE - GTAE - Análise de Mérito.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Analisa em 1ª instância o cabimento de pleito/evento constante de pedido de reequilíbrio econômico financeiro de contrato de concessão de aeroportos.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019", "Decreto Nº 8.517-2015", "Modelo de Nota Técnica - GERE-SRA - Indeferimento de Mérito de Evento Constante de Pedido de REF", "Decreto Nº 7.896-2013", "Modelo de Ofício - GERE-SRA - Encaminha NT de Indeferimento de Mérito de Evento", "Lei Nº 8.987-1995", "Lei Nº 11.182-2005", "Decreto Nº 9.180-2017", "Modelo de Ofício GERE Complementação de Informação Pedido de REF", "Resolução ANAC Nº 355-2015", "Lei Nº 7.565-1986", "Decreto Nº 7.531-2011", "Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas", "Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020", "Modelo de Nota Técnica GERE - SRA - Complementação de Informações Pedido de REF", "Lei Nº 9.491-1997", "Decreto Nº 6.373-2008".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.

01. Realizar a análise prévia dos eventos para agregação da análise em blocos e distribuição dos pleitos aos técnicos

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: A análise prévia do pedido de revisão extraordinária visa a agregação/desagregação dos pleitos/eventos em blocos que tenham a mesma causa de pedir.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O pedido de revisão extraordinária atende aos requisitos previstos na Resolução ANAC nº 528/2019?" seja "sim", deve-se seguir para a etapa "02. Alimentar as informações dos pleitos no Sistema de Controle". Caso a resposta seja "não", deve-se seguir para a etapa "12. Analisar os motivos do não atendimento dos requisitos da Resolução ANAC nº 528/2019".

02. Alimentar as informações dos pleitos no Sistema de Controle

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A inserção dos pedidos de revisão extraordinária e os respectivos eventos no Sistema de Revisão Extraordinária - REVEX é realizada com intuito de distribuir os trabalhos no âmbito da Gerência, controlar prazos, controlar diligências e os respectivos status dos pleitos. As informações alimentadas no sistema são utilizadas para elaboração de relatórios gerenciais.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Iniciar a análise dos eventos pela área técnica".

03. Iniciar a análise dos eventos pela área técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A análise dos pleitos é realizada pela equipe técnica a partir da leitura do pedido inicial e seus anexos.

O EVTEA, o Edital do Leilão e seus anexos, o Contrato de Concessão e seus anexos são utilizados como fontes de informações para a análise de mérito dos pleitos. A pasta de rede da GERE traz um compêndio de eventos que tiveram como conclusão o indeferimento de mérito, além dos casos que tiveram o deferimento de mérito, em virtude de tais eventos se enquadrarem como riscos do poder concedente.

Assim, a análise de pedidos precedentes principalmente que tenham a mesma causa de pedir poderá servir de base para análise de eventos que tenham semelhança de objeto. Essa análise inicial visa também verificar se os eventos foram enquadrados na matriz de risco do contrato de concessão.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O evento foi enquadrado pela concessionária como item da matriz de risco?" seja "foi enquadrado", deve-se seguir para a etapa "04. Analisar o pleito com base nas informações constantes do pedido, Edital, do

Contrato de Concessão e seus Anexos". Caso a resposta seja "não foi enquadrado", deve-se seguir para a etapa "08.Produzir/Revisar a Nota Técnica de indeferimento e encaminhar para GTAE/GERE/SRA".

04.Analisar o pleito com base nas informações constantes do pedido, Edital, do Contrato de Concessão e seus Anexos

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A análise de mérito de pleito/evento constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro visa verificar se o enquadramento do risco contratual refere-se a risco do poder concedente. Em caso de risco da concessionária o evento constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro é indeferido no mérito. Nos Contratos de Concessão também constam cláusulas específicas relacionados ao processo de revisão extraordinária.

COMPETÊNCIAS:

- Analisa em 1ª instância o cabimento de pleito/evento constante de pedido de reequilíbrio econômico financeiro de contrato de concessão de aeroportos.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020, Decreto Nº 9.180-2017, Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas, Lei Nº 7.565-1986, Lei Nº 9.491-1997, Lei Nº 8.987-1995, Lei Nº 11.182-2005, Resolução ANAC Nº 355-2015, Decreto Nº 6.373-2008, Decreto Nº 7.531-2011, Decreto Nº 7.896-2013, Decreto Nº 8.517-2015.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "As informações constantes do pleito, Edital, do Contrato de Concessão e seus Anexos são suficientes para a análise de mérito do pleito?" seja "não são suficientes para a análise", deve-se seguir para a etapa "05.Realizar Diligências para a obtenção de maiores informações com intuito de subsidiar a análise de mérito do pleito". Caso a resposta seja "são suficientes para a análise", deve-se seguir para a etapa "06.Realizar a análise de mérito para enquadramento do evento na matriz de risco".

05.Realizar Diligências para a obtenção de maiores informações com intuito de subsidiar a análise de mérito do pleito

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A realização de diligências visa buscar maiores subsídios para análise de mérito dos pleitos. Ela pode ser realizada com intuito de confirmações ou até buscar novas informações junto a terceiros (Concessionária, prestadores de serviços à concessionária, Infraero ou órgãos/entidades públicas), ou até diligências internas junto as áreas técnicas da ANAC. Assim, as diligências têm como função principal subsidiar o juízo de mérito dos pleitos constantes do pedido de reequilíbrio. As diligências direcionadas à Concessionária interrompem o prazo do pedido.

- Diretrizes para diligências:

No endereçamento de diligências a órgãos/entidades públicas das esferas Federal, Estadual e Municipal, fazer referência à Lei de Acesso à Informação (LAI) e lançar mão das medidas cabíveis em caso de não atendimento da solicitação;

Alcance da LAI:

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Se no prazo de 30 dias não houver resposta ou pedido de prorrogação com relação às informações requeridas a órgãos/entidades públicas das esferas Federal, Estadual e Municipal, solicitar pedido de reiteração via Diretoria da ANAC.

No caso de diligência junto à Concessionária, a contagem do prazo poderá ser interrompida caso seja necessário solicitar adequação e complementação da instrução processual (então o prazo de contagem zera e só volta a contar a partir da resposta encaminhada pela Concessionária), conforme previsão do Art. 17 da Resolução nº 528/2019.

Art. 17. O processo de Revisão Extraordinária deverá ser concluído em prazo não superior ao estabelecido em Contrato, ressalvadas as hipóteses, devidamente justificadas, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

Parágrafo único. A contagem do prazo poderá ser interrompida caso seja necessário solicitar adequação e complementação da instrução processual.

Existe, ainda, a possibilidade do indeferimento formal do pleito constante do pedido de revisão extraordinária por não cumprimento ao disposto no artigo 7º da Resolução ANAC nº 528/2019.

Se no prazo de 30 dias não houver resposta ou pedido de prorrogação, solicitar pedido de reiteração via Diretoria da ANAC, no caso de diligências externas relacionadas às entidades privadas (concessionárias de serviço público ou empresas privadas que prestaram serviço à Concessionária).

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "As informações obtidas pelas diligências são suficientes?" seja "informações suficientes", deve-se seguir para a etapa "06.Realizar a análise de mérito para enquadramento do evento na matriz de risco". Caso a resposta seja "informações não suficientes", deve-se seguir para a etapa "16.Avaliar se é possível dar andamento na análise de mérito".

06.Realizar a análise de mérito para enquadramento do evento na matriz de risco

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A análise de mérito de evento constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro visa verificar se o enquadramento do risco contratual refere-se a risco do poder concedente. Em caso de risco da concessionária o evento constante do pedido de

reequilíbrio econômico financeiro é indeferido no mérito. Os Contratos de Concessão em seu CAPÍTULO V trazem a ALOCAÇÃO DOS RISCOS, a Seção I trata dos Riscos do Poder Concedente e a Seção II trata dos Riscos da Concessionária.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O evento é cabível?" seja "É cabível", deve-se seguir para a etapa "07.Encaminhar para a análise do fluxo de caixa marginal". Caso a resposta seja "não é cabível", deve-se seguir para a etapa "08.Produzir/Revisar a Nota Técnica de indeferimento e encaminhar para GTAE/GERE/SRA".

07.Encaminhar para a análise do fluxo de caixa marginal

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Em caso de o evento ser cabível, ou seja, trata-se de risco do poder concedente, o evento passará para uma análise do fluxo de caixa marginal. Os procedimentos de Revisão Extraordinária objetivam a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a fim de compensar as perdas ou ganhos da Concessionária, devidamente comprovados, em virtude da ocorrência dos eventos elencados no CAPÍTULO V - Seção I do Contrato (que trata da Alocação de Riscos e dos Riscos do Poder Concedente), desde que impliquem alteração relevante dos custos ou da receita da Concessionária.

A elaboração do Fluxo de Caixa Marginal busca verificar o montante a ser equilibrado dos pleitos deferidos. Segue-se para o processo de Trabalho Analisar o Fluxo de Caixa Marginal.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

08.Produzir/Revisar a Nota Técnica de indeferimento e encaminhar para GTAE/GERE/SRA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Esta atividade trata da produção da Nota Técnica de indeferimento de mérito. E revisão da Nota Técnica de indeferimento de mérito a partir das observações e solicitações realizadas pela Gerente.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Nota Técnica - GERE-SRA - Indeferimento de Mérito de Evento Constante de Pedido de REF.

DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTA ATIVIDADE:

1. Indeferimento de Pleito/evento Constante de Pedido de Revisão Extraordinária
- 1.1. Análise de Mérito de Pleito Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro (Nota Técnica)

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "09.Revisar a Nota Técnica".

09.Revisar a Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: A revisão da Nota técnica visa o alinhamento com as decisões reiteradas de eventos com a mesma causa de pedir, e a verificação da correta análise do pleito por parte do técnico responsável.

COMPETÊNCIAS:

- Analisa em 1ª instância o cabimento de pleito/evento constante de pedido de reequilíbrio econômico financeiro de contrato de concessão de aeroportos.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A NT está bem fundamentada?" seja "não está bem fundamentada", deve-se seguir para a etapa "08.Produzir/Revisar a Nota Técnica de indeferimento e encaminhar para GTAE/GERE/SRA". Caso a resposta seja "está bem fundamentada", deve-se seguir para a etapa "10.Inserir Nota Técnica no SEI para assinaturas e Expedição de Ofício à Concessionária".

10.Inserir Nota Técnica no SEI para assinaturas e Expedição de Ofício à Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Inserir a Nota Técnica revisada e criar ofício no SEI para a expedição à Concessionária. Esta etapa visa a inserção da Nota Técnica e do Ofício que cientificarão a Concessionária quanto ao indeferimento de mérito do pleito constante no pedido de revisão extraordinária.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Ofício - GERE-SRA - Encaminha NT de Indeferimento de Mérito de Evento.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11.Assinar a Nota Técnica e o Ofício para encaminhamento à Concessionária".

11.Assinar a Nota Técnica e o Ofício para encaminhamento à Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: Assinatura da Nota Técnica e do Ofício e posterior envio à Concessionária para ciência da conclusão da análise de mérito do referido evento.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

12.Analisar os motivos do não atendimento dos requisitos da Resolução ANAC nº 528/2019

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: O pedido de revisão extraordinária é regulamentado na Resolução ANAC nº 528/2019. Esta análise visa verificar a aderência do pedido de revisão extraordinária às instruções contidas no art. 7º da referida Resolução.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Uma solicitação de adequação e complementação de informações sanaria o pedido?" seja "sanaria", deve-se seguir para a etapa "13.Solicitar a adequação e complementação dos documentos apresentados". Caso a resposta seja "não sanaria", deve-se seguir para a etapa "14.Preparar o Ofício de indeferimento do pedido".

13.Solicitar a adequação e complementação dos documentos apresentados

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Esta atividade visa sanar a incompletude de informações constantes do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, com intuito de verificar o atendimento do art. 7º da Resolução ANAC nº 528/2019, e se a adequação e complementação de documentação é suficiente para a continuidade da análise do pedido de revisão extraordinária. Esta atividade interrompe o prazo do pedido. A solicitação de adequação é realizada por Ofício que é expedido à Concessionária.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Modelo de Nota Técnica GERE - SRA - Complementação de Informações Pedido de REF, Modelo de Ofício GERE Complementação de Informação Pedido de REF, Resolução ANAC Nº 355-2015.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "As informações apresentadas são suficientes?" seja "não são suficientes", deve-se seguir para a etapa "14.Preparar o Ofício de indeferimento do pedido". Caso a resposta seja "são suficientes", deve-se seguir para a etapa "02.Alimentar as informações dos pleitos no Sistema de Controle".

14.Preparar o Ofício de indeferimento do pedido

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Inserção de Ofício no SEI que trata do indeferimento na forma do pedido de reequilíbrio econômico financeiro por conta do não atendimento dos requisitos previstos na Resolução ANAC nº 528/2019.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020, Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "15.Indeferir o pedido de Revisão Extraordinária".

15.Indeferir o pedido de Revisão Extraordinária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: Nesta etapa é realizada a assinatura do Ofício pela Gerente Técnica de Análise Econômica no qual a concessionária será cientificada do indeferimento de forma do pedido de reequilíbrio econômico financeiro.
ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020, Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015.
SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.
CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

16.Avaliar se é possível dar andamento na análise de mérito
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.
DETALHAMENTO: Avaliar se é possível dar andamento na análise de mérito a partir das informações constantes do processo ou avaliar uma solução alternativa.
CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "É necessária a realização de nova diligência?" seja "não é necessária nova diligência", deve-se seguir para a etapa "06.Realizar a análise de mérito para enquadramento do evento na matriz de risco". Caso a resposta seja "É necessária nova diligência para a elucidação do evento", deve-se seguir para a etapa "05.Realizar Diligências para a obtenção de maiores informações com intuito de subsidiar a análise de mérito do pleito".

5.2 Analisar Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE

Este processo de trabalho trata da análise de pedido de reconsideração, formalizado pela Concessionária, referente ao indeferimento de pleitos em decisões de 1ª instância, constantes de pedido de revisão extraordinária.

O processo contém, ao todo, 15 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Pleito de reconsideração recebido das Concessionárias", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Pleito de reconsideração recebido da Concessionária'.

O processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

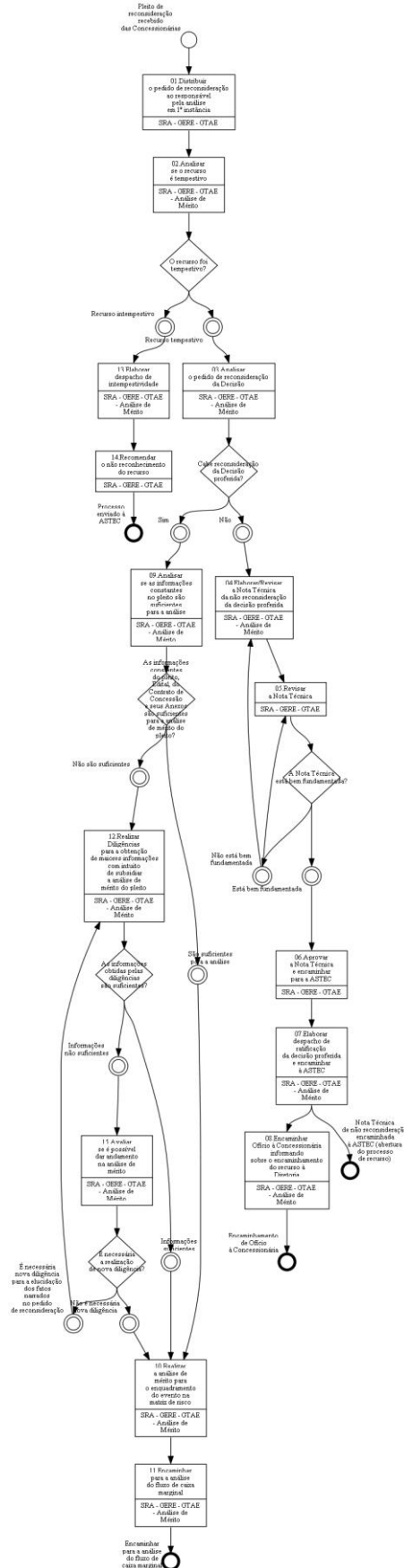
- a) Encaminhar para a análise do fluxo de caixa marginal.
- b) Encaminhamento de Ofício à Concessionária.
- c) Nota Técnica de não reconsideração encaminhada à ASTEC (abertura do processo de recurso).
- d) Processo enviado à ASTEC.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: SRA - GERE - GTAE, SRA - GERE - GTAE - Análise de Mérito.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Analisa pedido de reconsideração em face de indeferimento em 1ª instância de pleito/evento constante de pedido de revisão extraordinária de Contrato de Concessão de Aeroportos.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Modelo de Despacho - GERE-SRA - Abertura de Processo de Análise de Recurso Administrativo", "Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas", "Modelo de Nota Técnica - GERE-SRA - Análise de Pedido de Reconsideração", "Modelo de Ofício - GERE-SRA - Análise de Pedido de Reconsideração".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Distribuir o pedido de reconsideração ao responsável pela análise em 1ª instância

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: Realizar a distribuição do pedido de reconsideração ao técnico responsável pela análise em 1ª instância.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar se o recurso é tempestivo".

02. Analisar se o recurso é tempestivo

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Realizar análise de tempestividade do recurso apresentado pela Concessionária. A tempestividade do recurso é analisada com base no art. 10 da Resolução nº 528/2019.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O recurso foi tempestivo?" seja "recurso intempestivo", deve-se seguir para a etapa "13. Elaborar despacho de intempestividade". Caso a resposta seja "recurso tempestivo", deve-se seguir para a etapa "03. Analisar o pedido de reconsideração da Decisão".

03. Analisar o pedido de reconsideração da Decisão

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A análise do pedido de reconsideração é realizada pela equipe técnica a partir da leitura do pedido e seus anexos.

O Edital do Leilão e seus anexos, o Contrato de Concessão e seus anexos podem ser utilizados como fontes de informações para subsídio da análise de mérito dos pleitos. A pasta de rede da GERE traz um compêndio de eventos que tiveram como conclusão o indeferimento de mérito, além dos casos que tiveram o deferimento de mérito, em virtude de tais eventos se enquadrarem como riscos do poder concedente.

COMPETÊNCIAS:

- Analisa pedido de reconsideração em face de indeferimento em 1ª instância de pleito/evento constante de pedido de revisão extraordinária de Contrato de Concessão de Aeroportos.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Cabe reconsideração da Decisão proferida?" seja "não", deve-se seguir para a etapa "04. Elaborar/Revisar a Nota Técnica da não reconsideração da decisão proferida". Caso a resposta seja "sim", deve-se seguir para a etapa "09. Analisar se as informações constantes no pleito são suficientes para a análise".

04.Elaborar/Revisar a Nota Técnica da não reconsideração da decisão proferida

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Esta atividade trata da produção da Nota Técnica de não reconsideração da Decisão proferida em análise de 1ª instância. Esta atividade visa também a revisão da Nota Técnica a partir das observações e solicitações realizadas pela Gerente Técnica.

COMPETÊNCIAS:

- Analisa pedido de reconsideração em face de indeferimento em 1ª instância de pleito/evento constante de pedido de revisão extraordinária de Contrato de Concessão de Aeroportos.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Nota Técnica - GERE-SRA - Análise de Pedido de Reconsideração.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTA ATIVIDADE:

1. Análise de Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Revisão Extraordinária

1.1. Analisar Pedido de Reconsideração de Pleito Constante de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Âmbito da GERE (Nota Técnica)

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05.Revisar a Nota Técnica".

05.Revisar a Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: A análise da Nota técnica visa o alinhamento com as decisões reiteradas de eventos com a mesma causa de pedir, e a verificação da correta análise do pleito por parte do técnico responsável.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A Nota Técnica está bem fundamentada?" seja "não está bem fundamentada", deve-se seguir para as etapas: "05.Revisar a Nota Técnica", "04.Elaborar/Revisar a Nota Técnica da não reconsideração da decisão proferida". Caso a resposta seja "está bem fundamentada", deve-se seguir para a etapa "06.Aprovar a Nota Técnica e encaminhar para a ASTEC".

06.Aprovar a Nota Técnica e encaminhar para a ASTEC

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: Assinatura da Nota Técnica e do Ofício e posterior envio à Concessionária para ciência da conclusão da análise do pedido de reconsideração. O encaminhamento do processo à ASTEC visa o prosseguimento para a fase recursal. O encaminhamento do processo para ASTEC é realizado após análise da Procuradoria Federal junto à ANAC quanto aos aspectos de regularidade e legalidade do procedimento adotado pela Agência.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07.Elaborar despacho de ratificação da decisão proferida e encaminhar à ASTEC".

07. Elaborar despacho de ratificação da decisão proferida e encaminhar à ASTEC

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Abertura de processo de análise de recurso administrativo com a juntada de toda a documentação necessária para a análise do Recurso. O processo, cujo conteúdo compreende a petição inicial do pedido de revisão extraordinária e os documentos que a acompanham, documentos posteriores relacionados ao pedido de revisão extraordinária como um todo, bem como aqueles relacionados especificamente aos eventos sob análise, a exemplo do recurso administrativo, em face do indeferimento do pleito em 1ª instância. Esta etapa visa o posterior envio deste processo à ASTEC. O encaminhamento do processo para ASTEC é realizado após análise da Procuradoria Federal junto à ANAC quanto aos aspectos de regularidade e legalidade do procedimento adotado pela Agência.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Despacho - GERE-SRA - Abertura de Processo de Análise de Recurso Administrativo.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para as etapas: "08. Encaminhar Ofício à Concessionária informando sobre o encaminhamento do recurso à Diretoria".

08. Encaminhar Ofício à Concessionária informando sobre o encaminhamento do recurso à Diretoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Encaminhamento de Ofício à Concessionária cientificando a abertura de processo para a análise de recurso administrativo.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Ofício - GERE-SRA - Análise de Pedido de Reconsideração.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

09. Analisar se as informações constantes no pleito são suficientes para a análise

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A análise de mérito de pleito/evento constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro visa verificar se o enquadramento do risco contratual refere-se a risco do poder concedente. O objetivo da presente análise é verificar se as informações constantes no pleito são suficientes para a análise de mérito.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "As informações constantes do pleito, Edital, do Contrato de Concessão e seus Anexos são suficientes para a análise de mérito do pleito?" seja "não são suficientes", deve-se seguir para a etapa "12. Realizar Diligências para a obtenção de maiores informações com intuito de subsidiar a análise de mérito do pleito".

Caso a resposta seja "são suficientes para a análise", deve-se seguir para a etapa "10.Realizar a análise de mérito para o enquadramento do evento na matriz de risco".

10.Realizar a análise de mérito para o enquadramento do evento na matriz de risco

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A análise de mérito de evento constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro visa verificar se o enquadramento do risco contratual refere-se a risco do poder concedente. Em caso de risco da concessionária o evento constante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro é indeferido no mérito. Os Contratos de Concessão em seu CAPÍTULO V trazem a ALOCAÇÃO DOS RISCOS, a Seção I trata dos Riscos do Poder Concedente e a Seção II trata dos Riscos da Concessionária.

COMPETÊNCIAS:

- Analisa pedido de reconsideração em face de indeferimento em 1ª instância de pleito/evento constante de pedido de revisão extraordinária de Contrato de Concessão de Aeroportos.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11.Encaminhar para a análise do fluxo de caixa marginal".

11.Encaminhar para a análise do fluxo de caixa marginal

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Em caso de o evento ser cabível, ou seja, trata-se de risco do poder concedente, o evento passará para uma análise do fluxo de caixa marginal. Os procedimentos de Revisão Extraordinária objetivam a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a fim de compensar as perdas ou ganhos da Concessionária, devidamente comprovados, em virtude da ocorrência dos eventos elencados no CAPÍTULO V - Seção I do Contrato (que trata da Alocação de Riscos e dos Riscos do Poder Concedente), desde que impliquem alteração relevante dos custos ou da receita da Concessionária.

A elaboração do Fluxo de Caixa Marginal busca verificar o montante a ser equilibrado dos pleitos deferidos. Segue-se para o processo de Trabalho Analisar o Fluxo de Caixa Marginal.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

12.Realizar Diligências para a obtenção de maiores informações com intuito de subsidiar a análise de mérito do pleito

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: A realização de diligências visa buscar maiores subsídios para análise de mérito dos pleitos. Ela pode ser realizada com intuito de confirmações ou até buscar novas informações junto a terceiros (Concessionária, prestadores de serviços à concessionária, Infraero ou órgãos/entidades públicas), ou até diligências internas junto as áreas técnicas da ANAC. Assim, as diligências têm como função principal subsidiar o juízo de mérito dos pleitos constantes do pedido de reequilíbrio. As diligências direcionadas à Concessionária interrompem o prazo do pedido.

- Diretrizes para diligências:

No endereçamento de diligências a órgãos/entidades públicas das esferas Federal, Estadual e Municipal, fazer referência à Lei de Acesso à Informação (LAI) e lançar mão das medidas cabíveis em caso de não atendimento da solicitação;

Alcance da LAI:

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Se no prazo de 30 dias não houver resposta ou pedido de prorrogação com relação às informações requeridas a órgãos/entidades públicas das esferas Federal, Estadual e Municipal, solicitar pedido de reiteração via Diretoria da ANAC.

No caso de diligência junto à Concessionária, a contagem do prazo poderá ser interrompida caso seja necessário solicitar adequação e complementação da instrução processual (então o prazo de contagem zera e só volta a contar a partir da resposta encaminhada pela Concessionária), conforme previsão do Art. 17 da Resolução nº 528/2019.

Art. 17. O processo de Revisão Extraordinária deverá ser concluído em prazo não superior ao estabelecido em Contrato, ressalvadas as hipóteses, devidamente justificadas, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

Parágrafo único. A contagem do prazo poderá ser interrompida caso seja necessário solicitar adequação e complementação da instrução processual.

Existe, ainda, a possibilidade do indeferimento formal do pleito constante do pedido de revisão extraordinária por não cumprimento ao disposto no artigo 7º da Resolução ANAC nº 528/2019.

Se no prazo de 30 dias não houver resposta ou pedido de prorrogação, solicitar pedido de reiteração via Diretoria da ANAC, no caso de diligências externas relacionadas às entidades privadas (concessionárias de serviço público ou empresas privadas que prestaram serviço à Concessionária).

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "As informações obtidas pelas diligências são suficientes?" seja "informações suficientes", deve-se seguir para a etapa "10. Realizar a análise de mérito para o enquadramento do evento na matriz de risco". Caso a resposta seja

"informações não suficientes", deve-se seguir para a etapa "15.Avaliar se é possível dar andamento na análise de mérito".

13.Elaborar despacho de intempestividade

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Elaboração de despacho declarando a intempestividade do recurso administrativo.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "14.Recomendar o não reconhecimento do recurso".

14.Recomendar o não reconhecimento do recurso

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: Propor o não reconhecimento do recurso por conta da intempestividade e enviar o processo à ASTEC. O encaminhamento do processo para ASTEC é realizado após análise da Procuradoria Federal junto à ANAC quanto aos aspectos de regularidade e legalidade do procedimento adotado pela Agência.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

15.Avaliar se é possível dar andamento na análise de mérito

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Mérito de Evento Constante em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DETALHAMENTO: Avaliar se é possível dar andamento na análise de mérito a partir das informações constantes do processo ou avaliar uma solução alternativa.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "É necessária a realização de nova diligência?" seja "É necessária nova diligência para a elucidação dos fatos narrados no pedido de reconsideração", deve-se seguir para a etapa "12.Realizar Diligências para a obtenção de maiores informações com intuito de subsidiar a análise de mérito do pleito". Caso a resposta seja "não é necessária nova diligência", deve-se seguir para a etapa "10.Realizar a análise de mérito para o enquadramento do evento na matriz de risco".

5.3 Elaborar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

A Revisão Extraordinária é o procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em virtude da ocorrência de eventos relacionados com riscos suportados exclusivamente pelo Poder Concedente de acordo com a matriz de risco prevista no Contrato de Concessão. Os riscos suportados exclusivamente pelo Poder Concedente, são os riscos contratuais que poderão ensejar a Revisão Extraordinária.

Os procedimentos de Revisão Extraordinária objetivam a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a fim de compensar as perdas ou ganhos da Concessionária, devidamente comprovados, em virtude da ocorrência dos eventos elencados no CAPÍTULO V - Seção I do Contrato (que trata da Alocação de Riscos e dos Riscos do Poder Concedente), desde que impliquem alteração relevante dos custos ou da receita da Concessionária.

A elaboração do Fluxo de Caixa Marginal busca verificar o montante a ser equilibrado dos pleitos deferidos.

A elaboração do Fluxo de Caixa Marginal é exigência do Art. 12 da Resolução ANAC nº 528/2019:

Art. 12. Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será elaborado um fluxo de caixa marginal para cada evento gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a fim de calcular a compensação financeira que anule os impactos positivos ou negativos do evento que ensejou o desequilíbrio, de modo que o valor presente líquido do fluxo de caixa do evento seja nulo.

Nos Contratos de concessão também constam cláusulas específicas relacionados ao processo de revisão extraordinária (Seção III – DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, do Capítulo VI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

O Anexo 5 do Contrato de Concessão também trata do Fluxo de Caixa Marginal.

O processo contém, ao todo, 16 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Pleito de reequilíbrio refere-se a risco do poder concedente", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Coloque aqui as instruções que devem ser seguidas pelo solicitante para pedir esta demanda'.

O processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Indeferimento na forma não impede novo pleito referente ao mesmo evento.
- b) Encaminhamento para deliberação da Diretoria Colegiada.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: O SRA, SRA - GERE, SRA - GERE - GTAE, SRA - GERE - GTAE - Fluxo de Caixa Marginal, SRA - GERE - GTAE - Revisão Fluxo de Caixa Marginal.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possua(m) as seguintes competências: (1) Analisa as premissas, cenários e hipóteses do pleito deferido em pedido de revisão extraordinária; (2) Elabora Nota Técnica de revisão de Fluxo de Caixa Marginal referente a evento deferido em pedido de revisão extraordinária; (3) Elabora o Fluxo de Caixa Marginal de pleito deferido em pedido de revisão extraordinária.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Modelo de Ofício - Proposta Preliminar FCM", "Resolução ANAC Nº 355-2015", "Modelo de Nota Técnica - Fluxo de Caixa Marginal", "Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020", "Regimento Interno da ANAC", "Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.

01. Analisar se o pleito atende aos requisitos da Resolução ANAC nº 528/2019

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: O pedido de revisão extraordinária é regulamentado na Resolução ANAC nº 528/2019. Esta análise visa verificar a aderência do pedido de revisão extraordinária às instruções contidas no art. 12º da referida Resolução.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O pleito atende aos requisitos previstos na Resolução ANAC nº 528/2019?" seja "sim", deve-se seguir para a etapa "02. Analisar premissas, hipóteses e cenários e elaborar fluxo de caixa marginal". Caso a resposta seja "não", deve-se seguir para a etapa "13. Analisar se uma complementação de informação sanaria a análise do pleito".

02. Analisar premissas, hipóteses e cenários e elaborar fluxo de caixa marginal

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: O especialista deverá estimar os dispêndios marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição e estimar os fluxos das receitas marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição. Para recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro será elaborado um fluxo de caixa marginal para cada evento gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de calcular a compensação financeira que anule os impactos positivos ou negativos do evento que ensejou o desequilíbrio, de modo que o valor presente líquido do fluxo de caixa do evento seja nulo, conforme previsão do art. 12º da Resolução ANAC nº 528/2019. Na pasta de rede constam exemplos de como esta análise é realizada.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora o Fluxo de Caixa Marginal de pleito deferido em pedido de revisão extraordinária.
- Analisa as premissas, cenários e hipóteses do pleito deferido em pedido de revisão extraordinária.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Elaborar/Revisar NT e Ofício com proposta preliminar para manifestação da concessionária".

03. Elaborar/Revisar NT e Ofício com proposta preliminar para manifestação da concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Produção de Nota Técnica com proposta preliminar do Fluxo de Caixa Marginal para manifestação da Concessionária. E elaboração de Ofício que será expedido à Concessionária, encaminhando a proposta preliminar de FCM para sua manifestação. A

ausência de manifestação da Concessionária no prazo consignado na comunicação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, será considerada como concordância em relação ao mérito da proposta da ANAC.
COMPETÊNCIAS: - Elabora Nota Técnica de revisão de Fluxo de Caixa Marginal referente a evento deferido em pedido de revisão extraordinária.
ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015, Modelo de Ofício - Proposta Preliminar FCM, Modelo de Nota Técnica - Fluxo de Caixa Marginal.
CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04.Analisar a Nota Técnica".

04.Analisar a Nota Técnica
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.
DETALHAMENTO: Esta etapa visa a realização de análise da Nota Técnica pela Gerente Técnica de Análise Econômica.
CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A Nota Técnica esta bem fundamentada?" seja "não é necessária a realização de correções", deve-se seguir para a etapa "05.Analisar a Nota Técnica". Caso a resposta seja "É necessária a realização de correções", deve-se seguir para as etapas: "03.Elaborar/Revisar NT e Ofício com proposta preliminar para manifestação da concessionária", "10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria".

05.Analisar a Nota Técnica
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente de Regulação Econômica.
DETALHAMENTO: Análise da Nota Técnica pelo Gerente de Regulação Econômica.
CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Está de acordo com a proposta?" seja "não está de acordo com a proposta", deve-se seguir para as etapas: "03.Elaborar/Revisar NT e Ofício com proposta preliminar para manifestação da concessionária", "10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria". Caso a resposta seja "está de acordo com a proposta", deve-se seguir para a etapa "06.Verificar se é Nota Técnica de proposta preliminar".

06.Verificar se é Nota Técnica de proposta preliminar
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.
DETALHAMENTO: Verificar se é Nota Técnica de proposta preliminar de Fluxo de Caixa Marginal para manifestação da Concessionária.
SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.
CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "É proposta preliminar?" seja "É proposta preliminar", deve-se seguir para a etapa "07.Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária". Caso a resposta seja "não é proposta preliminar", deve-se seguir para a etapa "12.Inserir a Nota Técnica no SEI para assinatura e envio à Superintendência".

07. Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Inserir a Nota Técnica no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária quanto a proposta preliminar de Fluxo de Caixa Marginal.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A Concessionária se manifestou?" seja "se manifestou", deve-se seguir para a etapa "08. Analisar a manifestação da Concessionária". Caso a resposta seja "não se manifestou", deve-se seguir para a etapa "09. Encaminhar Ofício com prazo para manifestação da Concessionária".

08. Analisar a manifestação da Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Analisar a manifestação da Concessionária com relação à proposta preliminar de FCM anteriormente encaminhada.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "10. Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria".

09. Encaminhar Ofício com prazo para manifestação da Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Encaminhar Ofício com prazo para manifestação da Concessionária.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "10. Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria".

10. Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Produção da Nota Técnica com proposta final e revisão da Nota Técnica.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora Nota Técnica de revisão de Fluxo de Caixa Marginal referente a evento deferido em pedido de revisão extraordinária.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Nota Técnica - Fluxo de Caixa Marginal.

DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTA ATIVIDADE:

1. Revisão do Fluxo de Caixa Marginal de Evento Constante de Pedido de Revisão Extraordinária
- 1.1. Nota Técnica de Análise de Fluxo de Caixa Marginal (Nota Técnica)

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11. Revisar os cálculos realizados".

11.Revisar os cálculos realizados

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Revisão Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Revisar os cálculos, premissas e metodologia aplicada.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04.Analisar a Nota Técnica".

12.Inserir a Nota Técnica no SEI para assinatura e envio à Superintendência

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Inserir a Nota Técnica no SEI para encaminhamento à Superintendência, conforme previsão do inciso XXII do artigo 41 da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, combinado com o art. 9ª da Portaria nº 3.059, de 28 de outubro de 2020.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020, Regimento Interno da ANAC.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Está de acordo com a proposta apresentada?" seja "não está de acordo", deve-se seguir para a etapa "10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria". Caso a resposta seja "está de acordo", esta etapa finaliza o procedimento.

13.Analisar se uma complementação de informação sanaria a análise do pleito

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Analisar se uma complementação de informação sanaria ou não a análise do pleito. Ou seja, verificar se as informações constantes do pleito atendem ao art. 12 da Resolução ANAC nº 528/2019.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Uma complementação de informação sanaria a análise do pleito?" seja "sanaria", deve-se seguir para a etapa "14.Solicitar a adequação e complementação dos documentos apresentados". Caso a resposta seja "não Sanaria", deve-se seguir para a etapa "15.Criar Ofício e inserir no SEI propondo o indeferimento do pleito".

14.Solicitar a adequação e complementação dos documentos apresentados

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: A realização de solicitação de informações visa buscar maiores subsídios para a estimativa das variáveis de entrada do Fluxo de Caixa Marginal. Ela pode ser realizada com intuito de confirmações ou até buscar novas informações junto a terceiros (Concessionária, prestadores de serviços à concessionária, Infraero ou órgãos/entidades públicas), ou até diligências internas junto as áreas técnicas da ANAC.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "As informações apresentadas são suficientes?" seja "são suficientes", deve-se seguir para a etapa "02.Analisar premissas,

hipóteses e cenários e elaborar fluxo de caixa marginal". Caso a resposta seja "não são suficientes", deve-se seguir para a etapa "15.Criar Ofício e inserir no SEI propondo o indeferimento do pleito".

15.Criar Ofício e inserir no SEI propondo o indeferimento do pleito

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Nesta etapa é proposto o indeferimento do pleito por insuficiência de informações para a análise do Fluxo de Caixa Marginal.

A Concessionária não apresentou o pedido de revisão extraordinária de acordo com os requisitos previstos na Resolução ANAC nº 528/2019 e no Contrato de Concessão.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "16.Indeferir o pleito de Revisão Extraordinária".

16.Indeferir o pleito de Revisão Extraordinária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: Nesta etapa é realizada a assinatura do Ofício pela Gerente Técnica de Análise Econômica no qual a concessionária será cientificada do indeferimento de forma do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão § 1º do art. 7º da Resolução nº 528/2019.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

5.4 Analisar Evento de Reequilíbrio a Favor do Poder Concedente

O presente Processo de Trabalho trata da análise de reequilíbrio econômico-financeiro a favor do Poder Concedente.

O processo contém, ao todo, 15 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Ciência de potencial evento de reequilíbrio a favor do Poder Concedente", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Coloque aqui as instruções que devem ser seguidas pelo solicitante para pedir esta demanda'.

O processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Encaminhamento para deliberação da Diretoria Colegiada.
- b) Arquivamento de evento por não constar da matriz de risco do Contrato de Concessão.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: O SRA, SRA - GERE, SRA - GERE - GTAE, SRA - GERE - GTAE - Fluxo de Caixa Marginal.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Elabora nota técnica de fluxo de caixa marginal referente a evento de reequilíbrio econômico financeiro a favor do poder concedente.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas", "Resolução ANAC Nº 355-2015", "Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020", "Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.

01. Analisar se o evento se enquadra na matriz de risco

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Analisar se o evento de reequilíbrio a favor do poder concedente se enquadra na matriz de risco do Contrato de Concessão. Os procedimentos de Revisão Extraordinária objetivam a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a fim de compensar as perdas ou ganhos da Concessionária, devidamente comprovados, em virtude da ocorrência dos eventos elencados no CAPÍTULO V - Seção I do Contrato (que trata da Alocação de Riscos e dos Riscos do Poder Concedente).

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020, Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Links para Acesso Aos Contratos de Concessão e Documentos das Audiências Públicas, Resolução ANAC Nº 355-2015.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O evento se enquadra na matriz de risco do Contrato de Concessão?" seja "O evento não se enquadra na matriz de risco do Contrato de Concessão", deve-se seguir para a etapa "14. Propor o arquivamento do evento". Caso a resposta seja "O evento se enquadra na matriz de risco do Contrato de Concessão", deve-se seguir para a etapa "02. Analisar quais são as informações necessárias para a precificação do desequilíbrio".

02. Analisar quais são as informações necessárias para a precificação do desequilíbrio

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Analisar quais seriam as informações necessárias para a precificação do desequilíbrio, nos termos do art. 12 da Resolução ANAC Nº 528/2019.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O evento possui as informações necessárias para a precificação do desequilíbrio?" seja "não", deve-se seguir para a etapa "12. Requerer informações complementares". Caso a resposta seja "sim", deve-se seguir para a etapa "03. Analisar premissas, hipóteses e cenários e elaborar fluxo de caixa marginal".

03. Analisar premissas, hipóteses e cenários e elaborar fluxo de caixa marginal

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Analisar premissas, hipóteses e cenários e elaborar fluxo de caixa marginal.

Para recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro será elaborado um fluxo de caixa marginal para cada evento gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de calcular a compensação financeira que anule os impactos positivos ou negativos do evento que ensejou o desequilíbrio, de modo que o valor presente líquido do fluxo de caixa do evento seja nulo, conforme previsão do art. 12 da Resolução ANAC nº 528/2019.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04.Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária".

04.Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Produção de Nota Técnica com proposta preliminar de fluxo de caixa marginal para manifestação da Concessionária. E elaboração de Ofício que será expedido à Concessionária. A ausência de manifestação da Concessionária no prazo consignado na comunicação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, será considerada como concordância em relação ao mérito da proposta da ANAC.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora nota técnica de fluxo de caixa marginal referente a evento de reequilíbrio econômico financeiro a favor do poder concedente.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019, Resolução ANAC Nº 355-2015.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05.Analisar a Nota Técnica".

05.Analisar a Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: Esta etapa visa a realização de análise da Nota Técnica por parte da Gerente Técnica de Análise Econômica.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A Nota Técnica esta bem fundamentada?" seja "É necessária a realização de correções", deve-se seguir para as etapas: "10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria", "04.Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária". Caso a resposta seja "não é necessária a realização de correções", deve-se seguir para a etapa "06.Analisar a Nota Técnica".

06.Analisar a Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente de Regulação Econômica.

DETALHAMENTO: Análise da Nota Técnica pelo Gerente de Regulação Econômica.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Está de acordo com a proposta?" seja "está de acordo com a proposta", deve-se seguir para a etapa "07.Verificar se é Nota Técnica de proposta preliminar". Caso a resposta seja "não está de acordo com a proposta", deve-se seguir para as etapas: "10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria", "04.Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária".

07.Verificar se é Nota Técnica de proposta preliminar

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Realizar a verificação se a Nota Técnica aprovada refere-se a proposta preliminar para manifestação da Concessionária.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "É proposta preliminar?" seja "não é proposta preliminar", deve-se seguir para a etapa "11.Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio à Superintendência". Caso a resposta seja "É proposta preliminar", deve-se seguir para a etapa "08.Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária".

08.Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Inserir a Nota Técnica no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A Concessionária se manifestou?" seja "se manifestou", deve-se seguir para a etapa "09.Analisar a manifestação da Concessionária". Caso a resposta seja "não se manifestou", deve-se seguir para a etapa "10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria".

09.Analisar a manifestação da Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Analisar a manifestação da Concessionária com relação a proposta preliminar de Fluxo de Caixa Marginal.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria".

10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Produção da Nota Técnica com a proposta final e revisão da Nota Técnica.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora nota técnica de fluxo de caixa marginal referente a evento de reequilíbrio econômico financeiro a favor do poder concedente.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05.Analisar a Nota Técnica".

11.Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio à Superintendência

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Inserir a Nota Técnica no SEI. A análise com a proposta final já inclui a manifestação da Concessionária (caso ela tenha se manifestado). A Nota Técnica é assinada para posterior envio para deliberação da Diretoria Colegiada.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020.
SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.
CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Está de acordo com a proposta apresentada?" seja "está de acordo", esta etapa finaliza o procedimento. Caso a resposta seja "não está de acordo", deve-se seguir para a etapa "10.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria".

12.Requerer informações complementares
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.
DETALHAMENTO: A realização de solicitação de informações visa buscar maiores subsídios para a estimativa das variáveis de entrada do Fluxo de Caixa Marginal. Ela pode ser realizada com intuito de confirmações ou até buscar novas informações junto a terceiros (Concessionária, prestadores de serviços à concessionária, Infraero ou órgãos/entidades públicas), ou até diligências internas junto as áreas técnicas da ANAC.
CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "As informações apresentadas são suficientes para precificação do evento?" seja "não são suficientes", deve-se seguir para as etapas: "13.Avaliar se é possível dar andamento na análise", "12.Requerer informações complementares". Caso a resposta seja "são suficientes", deve-se seguir para a etapa "03.Analisar premissas, hipóteses e cenários e elaborar fluxo de caixa marginal".

13.Avaliar se é possível dar andamento na análise
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.
DETALHAMENTO: Avaliar se é possível dar andamento a análise do processo de acordo com as informações que a unidade técnica já dispõe.
CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A partir das informações disponíveis e já analisadas é possível concluir a análise do evento?" seja "É necessária nova diligência para a elucidação do evento", deve-se seguir para a etapa "12.Requerer informações complementares". Caso a resposta seja "não é necessária nova diligência", deve-se seguir para a etapa "03.Analisar premissas, hipóteses e cenários e elaborar fluxo de caixa marginal".

14.Propor o arquivamento do evento
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.
DETALHAMENTO: Propor o arquivamento do evento por não se enquadrar na matriz de risco do Contrato de Concessão.
CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "15.Arquivar o evento por não estar previsto na matriz de risco".

15.Arquivar o evento por não estar previsto na matriz de risco
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.
DETALHAMENTO: Arquivamento do evento por não se enquadrar na matriz de risco do Contrato de Concessão.
CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.



MPR/SRA-027-R02

5.5 Revisar Fluxo de Caixa Marginal de Evento Deferido em Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

O presente Processo de Trabalho trata da revisão do fluxo de caixa marginal de evento deferido em pedido de reequilíbrio econômico financeiro. O artigo 15 da Resolução nº 528/2019 trata da revisão dos fluxos de caixa marginais para ajustar os dados da projeção de demanda aos dados reais apurados durante a vigência da Concessão.

O processo contém, ao todo, 15 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Revisão do Fluxo de Caixa Marginal", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'O presente Processo de Trabalho trata da revisão do fluxo de caixa marginal de evento deferido em pedido de reequilíbrio econômico financeiro O artigo 15 da Resolução nº 528/2019 trata da revisão dos fluxos de caixa marginais para ajustar os dados da projeção de demanda aos dados reais apurados durante a vigência da Concessão'.

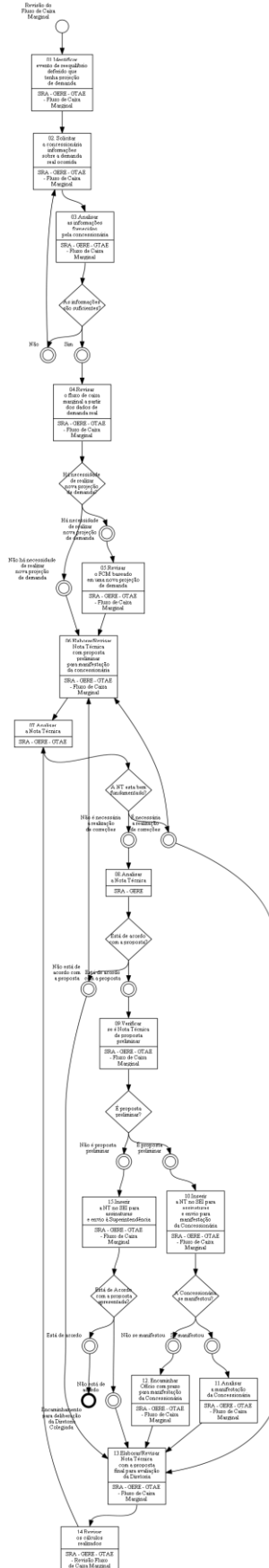
O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Encaminhamento para deliberação da Diretoria Colegiada.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: O SRA, SRA - GERE, SRA - GERE - GTAE, SRA - GERE - GTAE - Fluxo de Caixa Marginal, SRA - GERE - GTAE - Revisão Fluxo de Caixa Marginal.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possua(m) as seguintes competências: (1) Elabora Nota Técnica de revisão de Fluxo de Caixa Marginal referente a evento deferido em pedido de revisão extraordinária; (2) Elabora o Fluxo de Caixa Marginal de pleito deferido em pedido de revisão extraordinária.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019", "Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Identificar evento de reequilíbrio deferido que tenha projeção de demanda

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Identificar o evento de reequilíbrio deferido que tenha projeção de demanda. As revisões dos fluxos ocorrerão a cada 5 (cinco) anos ou na ocorrência de nova Revisão Extraordinária. A critério da ANAC, as revisões dos fluxos poderão ocorrer antecipadamente.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Solicitar a concessionária informações sobre a demanda real ocorrida".

02. Solicitar a concessionária informações sobre a demanda real ocorrida

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Solicitar a concessionária informações sobre a demanda real ocorrida com relação ao evento analisado para a realização da revisão do fluxo de caixa marginal.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Analisar as informações fornecidas pela concessionária".

03. Analisar as informações fornecidas pela concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Analisar as informações fornecidas pela concessionária com relação aos dados da demanda real para posterior revisão do fluxo de caixa marginal.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "As informações são suficientes?" seja "não", deve-se seguir para a etapa "02. Solicitar a concessionária informações sobre a demanda real ocorrida". Caso a resposta seja "sim", deve-se seguir para a etapa "04. Revisar o fluxo de caixa marginal a partir dos dados de demanda real".

04. Revisar o fluxo de caixa marginal a partir dos dados de demanda real

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Realizar a revisão do fluxo de caixa marginal a partir dos dados de demanda real.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Há necessidade de realizar nova projeção de demanda?" seja "há necessidade de realizar nova projeção de demanda", deve-se seguir para a etapa "05. Revisar o FCM baseado em uma nova projeção de demanda". Caso a resposta seja "não há necessidade de realizar nova projeção de demanda", deve-se seguir para a etapa "06. Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária".

05.Revisar o FCM baseado em uma nova projeção de demanda

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Esta etapa visa a revisão do FCM para realização de uma nova projeção de demanda a partir dos novos dados obtidos de demanda real.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06.Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária".

06.Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: A Produção de Nota Técnica com proposta preliminar. E elaboração de Ofício que será expedido à Concessionária. A ausência de manifestação da Concessionária no prazo consignado na comunicação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, será considerada como concordância em relação ao mérito da proposta da ANAC.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora Nota Técnica de revisão de Fluxo de Caixa Marginal referente a evento deferido em pedido de revisão extraordinária.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07.Analisar a Nota Técnica".

07.Analisar a Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente Técnica de Análise Econômica.

DETALHAMENTO: Análise da Nota Técnica realizada pela Gerente Técnica de Análise Econômica.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020, Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A NT esta bem fundamentada?" seja "não é necessária a realização de correções", deve-se seguir para a etapa "08.Analisar a Nota Técnica". Caso a resposta seja "É necessária a realização de correções", deve-se seguir para as etapas: "13.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria", "06.Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária".

08.Analisar a Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente de Regulação Econômica.

DETALHAMENTO: Análise da Nota Técnica realizada pelo Gerente de Regulação Econômica.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Portaria Nº 3.059, de 28 de Outubro de 2020, Resolução Nº 528, de 28 de Agosto de 2019.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Está de acordo com a proposta?" seja "está de acordo com a proposta", deve-se seguir para a etapa "09.Verificar se é Nota Técnica de proposta preliminar". Caso a resposta seja "não está de acordo com a proposta", deve-se seguir para as etapas: "13.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para

avaliação da Diretoria", "06.Elaborar/Revisar Nota Técnica com proposta preliminar para manifestação da concessionária".

09.Verificar se é Nota Técnica de proposta preliminar

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Realizar a verificação se a Nota Técnica aprovada se refere a proposta preliminar para manifestação da Concessionária.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "É proposta preliminar?" seja "não é proposta preliminar", deve-se seguir para a etapa "15.Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio à Superintendência". Caso a resposta seja "É proposta preliminar", deve-se seguir para a etapa "10.Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária".

10.Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio para manifestação da Concessionária quanto a proposta preliminar de revisão do Fluxo de Caixa Marginal.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A Concessionária se manifestou?" seja "se manifestou", deve-se seguir para a etapa "11.Analisar a manifestação da Concessionária". Caso a resposta seja "não se manifestou", deve-se seguir para a etapa "12. Encaminhar Ofício com prazo para manifestação da Concessionária".

11.Analisar a manifestação da Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Analisar a manifestação da Concessionária quanto a proposta preliminar de revisão do fluxo de caixa marginal.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "13.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria".

12. Encaminhar Ofício com prazo para manifestação da Concessionária

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Elaboração de Ofício que será expedido à Concessionária informando prazo para a Concessionária se manifestar quanto a proposta preliminar de fluxo de caixa marginal. A ausência de manifestação da Concessionária no prazo consignado na comunicação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, será considerada como concordância em relação ao mérito da proposta da ANAC.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "13.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria".

13. Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Produção da Nota Técnica com proposta final e revisão da Nota Técnica.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora Nota Técnica de revisão de Fluxo de Caixa Marginal referente a evento deferido em pedido de revisão extraordinária.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "14.Revisar os cálculos realizados".

14. Revisar os cálculos realizados

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Revisão Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Revisão dos cálculos realizados.

COMPETÊNCIAS:

- Elabora o Fluxo de Caixa Marginal de pleito deferido em pedido de revisão extraordinária.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07.Analisar a Nota Técnica".

15. Inserir a NT no SEI para assinaturas e envio à Superintendência

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Análise de Fluxo de Caixa Marginal.

DETALHAMENTO: Inserir a Nota Técnica no SEI. A análise com a proposta final já inclui a manifestação da Concessionária (caso ela tenha se manifestado). A Nota Técnica é assinada para posterior envio para deliberação da Diretoria Colegiada.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Está de Acordo com a proposta apresentada?" seja "não está de acordo", deve-se seguir para a etapa "13.Elaborar/Revisar Nota Técnica com a proposta final para avaliação da Diretoria". Caso a resposta seja "está de acordo", esta etapa finaliza o procedimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SRA deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.